

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 002/2007

O egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs(as). Desembargadores(as) Kátia Magalhães Arruda (Presidente), Gerson de Oliveira Costa Filho (Vice-Presidente), Alcebíades Tavares Dantas, Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Márcia Andrea Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo, Luiz Cosmo da Silva Júnior, e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Dr. Roberto Magno Peixoto Moreira,

Considerando a Resolução nº 26/2006 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT, oriunda do Processo Administrativo nº 153/2006, que dispõe sobre a validade do art. 654, § 5º “a” da CLT, e que determina a cassação, no caso concreto, da Resolução Administrativa nº 26/2005, do TRT 16ª Região, tornando nulas as remoções por merecimento, o que atinge a remoção ocorrida em razão da RA nº 23/06;

Considerando que por força do disposto no § único, do art. 1º do Regimento Interno do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, as decisões dele emanadas são vinculantes e de observância obrigatória no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus;

Considerando que o CSJT respondeu a consulta deste Regional, na forma da certidão exarada em 24/11/2006, no sentido de que as remoções devem observar apenas o critério de antigüidade, podendo o TRT ratificar as remoções ocorridas em observância da lista de antigüidade;

RESOLVE, por maioria, contra o voto do Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho ALCEBÍADES TAVARES DANTAS, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº 002/2007):

“**Ratificar** as remoções ocorridas, anteriores à RA nº 23/2006, para as Varas do Trabalho de Imperatriz, 5ª e 6ª de São Luís, Barra do Corda, Santa Inês, 2ª de São Luís, Chapadinha, Açailândia, Barreirinhas, Pedreiras e Timon (13/12/2005), para que, mantidas as remoções dos juízes mais antigos, sejam produzidos todos os efeitos legais”

Por ser verdade, DOU FÉ.

Sala de Sessões. São Luís, 16/janeiro/2007.

HERON DA SILVA RODRIGUES
Secretário do Tribunal Pleno Substituto